



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo Nº 4861/2025 PROJETO DE LEI Nº 3014/2025

Data emissão: 18/12/2025 Data 17/12/2025

Hora: 14:32

Responsável: Ledson M. Soeiro Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder em permissão de uso, bens móveis para o CONSEGBARRAS – Conselho Comunitário de Segurança do Município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, autorizado a ceder em regime de permissão de uso, para o CONSEGBARRAS – Conselho Comunitário de Segurança do Município de Três Barras do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 07.720.595/0001-07, os seguintes bens móveis:

- I – forno elétrico Mueller MFB50F 50L branco 220v 610003746;
- II – TV Philips 32 Smart led HP 32PHG6909/78;
- III – bebedouro Libell stilo hermético branco cinza 127v Ref Por compressor 50010063.

Art. 2º A empresa beneficiada com esta permissão de uso se compromete a cumprir as seguintes obrigações, sob pena de rescisão do termo e a permissão do direito de uso do bem referido no art. 1º desta lei:

- I – uso exclusivo para o PERMISSIONÁRIO nos moldes a ser definido com a celebração de Termo de Permissão de Uso;
- II – uso exclusivo para o Destacamento de Polícia de Três Barras do Paraná;
- III – zelar pela manutenção e conservação dos bens;
- IV – permitir ao Município toda e qualquer vistoria.

Art. 3º Fica vedada à permissionária, sem prévia e expressa autorização formal de consentimento do Município, transferir o direito de uso dos bens ora cedidos em permissão de uso e descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º A renovação desta permissão de uso poderá ocorrer desde que, com base em Lei Municipal, e a beneficiária manifestar expressamente seu interesse, no prazo prévio mínimo de 03 (três) meses do término de vigência do termo, e no caso do Município considerar plenamente cumpridas as normas estabelecidas e o interesse do Município.



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 5º A permissão de uso, desde que atendida as exigências desta lei, será de 10 (dez) anos.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 17 de dezembro de 2025.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

**JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 3014/2025**

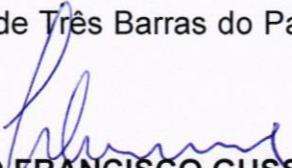
Visa o presente Projeto de Lei obter autorização para que o Município possa ceder em permissão de uso bens móveis para CONSEGBARRAS – Conselho Comunitário de Segurança do Município de Três Barras do Paraná, equipamentos de uso domiciliar.

A cedência é parceria mutua com a Polícia Militar para melhoria da segurança pública, oferecendo às policiais condições dignas de trabalho.

A cedência é com o CONSEGBARRAS – Conselho Comunitário de Segurança do Município de Três Barras do Paraná, uma vez que esta entidade tem em seu objeto auxiliar as Polícias e a segurança no Município.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 17 de dezembro de 2025.


GERSON FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Fon. 799/2025

Três Barras do Paraná, em 17 de dezembro de 2025.

Exmo. Sr.
Antenor Carlos da Motta.
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado, o Projeto de Lei nº 3014/2025, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder em permissão de uso bens móveis para CONSEGBARRAS – Conselho Comunitário de Segurança do Município de Três Barras do Paraná.

Os objetivos e justificativas estão anexos ao presente Projeto de Lei.

Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal